Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023 Ano IV | Edição nº 718

PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Editais 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lindóia - Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.478, 22 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO - nº 084/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO n° 127/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, PALCO E CAMARINS VISANDO A REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA – 2023, QUE ACONTECERÁ EM NOSSO MUNICÍPIO, DE 01 A 10 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada**: Gabriel Garcia da Silva 46485497838. **Valor Global:** R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais). **Assinatura:** 31 de agosto de 2023. **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Dotação Orçamentária:**02 – Poder Executivo - 02.04 – Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento - 02.04.01 – Divisão de Turismo e Dependências – 23.695.0007.2011.0000 – Manutenção da Diretoria de Turismo – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Lindoia, 15 de setembro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE CONTRATO - nº 085/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO n° 125/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA – 2023, QUE ACONTECERÁ EM NOSSO MUNICÍPIO, DE 01 A 10 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada**: Caio Vinicius Barcelos Me. **Valor Global:** R$38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais). **Assinatura:** 31 de agosto de 2023. **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Dotação Orçamentária:** 02 – Poder Executivo - 02.04 – Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento - 02.04.01 – Divisão de Turismo e Dependências – 23.695.0007.2011.0000 – Manutenção da Diretoria de Turismo – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Lindoia, 15 de setembro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

.....

Editais

EDITAL nº 037
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL

O Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Luciano Francisco de Godoi Lopes, no uso de suas atribuições legais e considerando as necessidades da Rede Municipal de Ensino, em atenção ao constante do Decreto n.º 2.710, de 14 de setembro de 2022, resolve divulgar, a abertura de Processo de Seleção de candidatos para ocupar a função de Diretor de Escola, tornando públicas as instruções que regerão o certame:

Art. 1º Fica estipulado o período de 18 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023 para as inscrições de interessados em participar do processo seletivo para provimento da função de Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental.

§1º As inscrições serão recebidas na Diretoria Municipal de Educação, situada à Avenida 31 de março, nº 527 – sala 1, no município de Lindoia, no horário compreendido entre 8 horas às 16 horas.

§2º Não haverá atendimento fora do horário acima estabelecido.

§3º No ato da inscrição, o interessado deverá, além de comprovar os requisitos constantes do art. 2º, entregar a proposta de trabalho, que obrigatoriamente conterá:

I – identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar;

II - proposta de trabalho e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

§4º A proposta de trabalho para a função de Diretor de Escola deverá considerar o segmento da Educação Infantil (creche e pré-escola) e do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais).

Art. 2º São requisitos para inscrição e provimento das funções de Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental:

I - possuir, nos termos do inciso II do artigo 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, formação comprovada por diploma em Pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção ou orientação educacional ou títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas.

II - possuir experiência docente de no mínimo de 2 (dois) anos em qualquer Rede de Ensino;

III - apresentação de proposta de trabalho, conforme art. 1º, §3º, inciso III deste edital, organizadas de acordo com o anexo único deste edital.

Art. 3º Fica vedada a inscrição dos integrantes da comissão de avaliação de que trata o Decreto nº 2.710, de 13 de setembro de 2022 e o art. 6º deste edital.

§1º Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no artigo 1º deste edital.

§2º A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a sua aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

§3º As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal o direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for realizado com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

Art. 4º As propostas de trabalho apresentadas pelos candidatos serão analisadas pelos Membros da Comissão designada especialmente para este fim, conforme prevê o artigo 2º do Decreto n.º 2.710, de 13 de setembro de 2022.

§1º A Comissão de trata o caput deste artigo habilitará os candidatos que tiverem suas propostas aprovadas e encaminhará a Diretoria Municipal de Educação.

§2º A designação para as funções de Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino

Fundamental será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo dentre os candidatos habilitados pela Comissão.

§3º A habilitação dos candidatos terá validade de 02 (dois) anos prorrogável por igual período.

Art. 5º Fica estipulado o dia 23 de outubro de 2023 para a apreciação das propostas, cujos resultados deverão ser publicados no prazo de 15 (cinco) dias.

Art. 6º Ficam nomeados os integrantes da Comissão de Avalição dos Candidatos para as funções de Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental:

a) Representante da Diretoria Municipal de Administração da Educação: **Cristina Aparecida Pereira Pietrafesa, R.G. 11.128.265-2.**

b) Representante da Diretoria Municipal de Administração da Educação: **Marcia Aparecida Rorato de Souza, R.G. 23.964.438-4.**

c) Representante dos Professores de Educação Básica:

Regina Aparecida da Col de Oliveira, R.G. 21.987.924-2.

d) Representante dos servidores da Classe de Suporte Pedagógico

Simone Rossi de Andrade Franco, R.G. 25.606.668-1

e) Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Jamile Guireli Proença, R.G. 29.507.266-0.

Parágrafo único – O Presidente da Comissão será eleito pelos membros da comissão na primeira reunião de trabalho.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação.

Art. 8º O presente edital será publicado na Diretoria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 14 de setembro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

PROPOSTA DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho para a Função de Diretor de Escola deverá considerar o segmento da Educação Infantil (creche e pré-escola) e do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Educação Básica, seguindo a organização abaixo descrita:

I - Apresentação e Introdução:

a) Experiências profissionais que justifiquem pleitear a Função;

b) Motivação para ocupar a Função;

c) Análise da Educação Municipal e de seus indicadores de qualidade;

d) Desafios da Educação e da Gestão Democrática.

II - Objetivos da Proposta de Trabalho:

a) Objetivo geral

b) Objetivos específicos

III - Descrição de atuação frente às quatro dimensões e suas competências, de acordo com a Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar:

a) Dimensão Político-Institucional: considera a instituição escolar em seu papel social, dando relevância às competências do diretor na liderança da escola na direção da garantia do direito fundamental à educação.

b) Dimensão Pedagógica: destaca a função primeira e específica da escola, considerando o papel do diretor na efetivação de aprendizagens de qualidade.

c) Dimensão Administrativo-Financeira: aborda os requisitos técnicos e operacionais que viabilizam a realização do trabalho escolar.

d) Dimensão Pessoais e Relacionais: define, mais do que um perfil esperado, uma referência de atitudes e posicionamentos que favoreçam o trabalho do diretor escolar.

IV - Estratégias de implementação

V - Avaliação e acompanhamento da Proposta de Trabalho, incluindo as estratégias previstas para garantir o monitoramento e execução com eficácia

VI - Referencial bibliográfico.

.....